PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº 165/08
P.L. Nº 178/08
Publ.: 17/10/08

LEI N.º 5.430 DE 15 DE OUTUBRO DE 2008.
(Vereador: Fábio Marmo Conte)

"Dá nova redação ao art. 1º, da Lei nº 5.418 de 26 de agosto de 2008, que dispõe sobre denominação de logradouro público no Loteamento Aldrovandia, Gleba Dois, que especifica".

AYRTON CASARIN, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 1º, da Lei nº 5.418 de 26 de agosto de 2008, que dispõe sobre denominação de logradouro público no Loteamento Aldrovandia, Gleba Dois, que especifica passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - A atual Rua C do loteamento Aldrovandia, Gleba Dois, passa a denominar-se Rua **Domingos Carotti" (NR)**

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 15 de outubro de 2008.

AYRTON CASARIN
Prefeito em Exercício

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 15 de outubro de 2008.
Sergio Henrique Dias, Secretário.